



LEI Nº 115/2000.

DE 06 (SEIS) DE ABRIL DE 2000.

*“Dispõe sobre nomenclatura de logradouro público municipal, e dá outras providências”.*

A Câmara Municipal decreta, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a chamar **“Escola Ativa Onofre Marinho de Camargo”**, a instituição municipal de ensino e aprendizagem do ensino fundamental ora situada em terras de propriedade do Sr. Wilton Luiz de Freitas e Sra. Vera Lúcia dos Reis Freitas.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Anualmente a Prefeitura Municipal fará realizar atividades cívico-estudantis destinadas a realçar o significado da efeméride, que cultua seus benfeitores.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abadia de Goiás, aos 06 (seis) dias do mês de abril de 2000.

PUBLICADO EM 06/04/2000

*Antomar Moreira de Santos*

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

*Valdeci Salyiano Mendonça*  
Valdeci Salyiano Mendonça  
Prefeito Municipal